

25.1 — Nas referências A, B e C: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

25.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

27 — Composição do júri

Ref.ª A

Presidente: Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora de Departamento de Administração Geral

Vogais efectivos: Dra. Isabel Maria Alfarrobeiras dos Santos Cabrita, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Ana Cláudia Lourenço Arvalhinho de Paiva, Técnica Superior
Vogais suplentes: Dra. Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita, Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos

Dra. Cátia Susana Dias Fernandes Garcia, Técnico Superior

Ref.ª B

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Maccaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Vera Inês Pires Gonçalves, Técnico Superior
Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José de Jesus Rocha Toucinho Maccaaij, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Maria Rute Azinheira Guerreiro, Técnico Superior

Vogais suplentes: Carlos Filipe Barão Santos Faleiro, Assistente Técnico

Alda Luísa Carmo Martins, Assistente Técnico

8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303804979

MUNICÍPIO DE SINES

Aviso n.º 21609/2010

Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Sines

Nos termos Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 16 de Setembro de 2010, deliberou alterar os termos de referência do plano que tinham sido aprovados em Reunião de Câmara Pública de 18 de Outubro de 2007 e proceder a um novo período de audiência prévia.

O Plano de Pormenor de Reabilitação Urbana da Zona Histórica de Sines abrange uma área de intervenção de 24,20 ha, localizado na zona Sul da Cidade de Sines. Os limites propostos para o Plano de Pormenor são: a frente edificada da Praça da República, Largo 5 de Outubro incluindo Paços do Concelho e Rua João de Deus; a Sul a Av. Vasco da Gama/Praia de Sines; a Poente a frente edificada do Largo da Nossa Senhora das Salas e a frente edificada da Rua Alexandre Massaii e a

Norte o Bairro dos Pescadores, o Bairro Norton de Matos, Instalações da Santa Casa da Misericórdia, Rua Marquês de Pombal e frente edificada da Praça da República.

Os interessados poderão, no prazo máximo de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, proceder junto da Câmara Municipal de Sines, à formulação de sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano.

Os termos de referência com a indicação da área de intervenção poderão ser consultados no Serviço Administrativo do Departamento de Ambiente Planeamento e Urbanismo, da Câmara Municipal de Sines, todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos ou ainda em www.mun-sines.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines, Paços do Concelho, aos 22 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr. 203832875

Aviso n.º 21610/2010

Área de Reabilitação Urbana de Sines

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Sines, em Reunião de Câmara Pública de 19 de Agosto de 2010, deliberou aprovar a proposta de constituição da área de reabilitação urbana de Sines.

Os interessados poderão, durante um período de 22 dias contados a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, consultar o projecto de delimitação da área de reabilitação urbana de Sines e a respectiva estratégia de reabilitação urbana, no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, sito na Estrada da Nossa Senhora dos Remédios (São Marcos), em Sines, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, e apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento relativos ao mesmo, até ao termo do prazo referido.

Os elementos encontram-se igualmente disponíveis em www.sines.pt. Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines, Paços do Concelho, aos 27 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal de Sines, *Manuel Coelho Carvalho*, Dr. 203832786

MUNICÍPIO DE SOURE

Aviso n.º 21611/2010

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Dois Postos de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior.

1 — No cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pelo n.º 1 do artigo 4.º do D.L n.º 209/2009, de 03 de Setembro, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da lei supra mencionada, e nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, após deliberação, por unanimidade, do Executivo Municipal, reunido em 14 de Outubro de 2010 e, por meu Despacho de 15 de Outubro de 2010, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

3 — Legislação Aplicável — O procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Decreto — Regulamento n.º 14/2008, de 31 de Julho,